



O Lugar da Dança no Sistema Educativo Português

Dance in Portuguese Educational System

Margarida Moura

Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa – Portugal
Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudos em Música e Dança (INET-MD polo FMH) – Portugal
mmoura@fmh.ulisboa.pt

Maria João Alves

Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa – Portugal
Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudos em Música e Dança (INET-MD polo FMH) – Portugal
mjalves@fmh.ulisboa.pt

RESUMO

Pretende-se com a presente reflexão traçar o percurso da formação e do ensino da dança no ensino oficial português, quer ao nível do ensino público (básico e secundário) quer ao nível do ensino privado e cooperativo (vocacional e profissional). Analisam-se as diferenças entre ensino genérico, especializado e artístico, no que concerne à dança no Sistema educativo e destaca-se a investigação desenvolvida pela Faculdade de Motricidade Humana no domínio da dança, na educação formal, não formal e informal. Conclui-se que o ensino, não superior, da dança em Portugal cresceu exponencialmente na última década; que no ensino vocacional a Escola de Dança do Conservatório Nacional constitui o principal referencial; que no ensino artístico especializado a formação contínua dos docentes mantém-se frágil e que no ensino genérico, a formação inicial dos docentes que lecionam dança mantém-se insuficiente. Evidencia-se a necessidade de alterar as concepções e as representações educativas/formativas da dança no ensino genérico, de aumentar a oferta de cursos ou disciplinas de natureza artística e, ainda de expandir as escolas com ensino artístico especializado no ensino genérico.

Palavras-chave: Dança; Sistema Educativo; Ensino Genérico; Ensino Artístico; Portugal

ABSTRACT

With this reflection, it is our intention to outline the path of vocational training and dance education in the Portuguese educational system, both in terms of public education (primary and secondary) and in the private education level (vocational and professional). We will analyse the differences between generic and specialized artistic education, with regard to dance in the educational system, and we will highlight the research led by Faculty of Human Kinetics in the dance field, and in the formal, non-formal and informal education levels. It is concluded that dance education in Portugal grew exponentially in the last decade, with the exception of higher education. In the vocational education, the Escola de Dança do Conservatório Nacional [School of Dance of the National Conservatory] is the main reference. In the specialized artistic education, the in-service training of teachers remains fragile, and in general education, the initial training of the dance teacher remains insufficient. It is clear the need to change the dance conceptions and educational/training representations in general education, by increasing the supply of dance courses and artistic curricular units, and also by expanding the schools with specialized artistic education into the educational system.

Keywords: Dance; Educational System; Public Education; Artistic Education; Portugal

O Lugar da Dança no Sistema Educativo

Segundo a Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE) de 30/8/2005, versão consolidada, a definição de Sistema Educativo Português contempla o conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação. Exprime-se pela permanente ação formativa conducente ao desenvolvimento global da personalidade por iniciativa e responsabilidade de diferentes entidades públicas, particulares e cooperativas. Neste contexto, a dança enquanto matéria de excelência da educação artística (educação que deverá integrar a formação geral de todos os alunos de todos os níveis de ensino, independentemente das suas aptidões específicas, conforme Decreto-Lei n.º 344/90) enquadra-se na formação geral eclética de todos os cidadãos no Sistema educativo, assumindo ele o carácter regular ou genérico, vocacional ou profissional.

A educação artística em contexto educativo firma-se através de duas metodologias diferenciadas mas complementares, possíveis de aplicar ao mesmo tempo, não se excluindo mutuamente (Comissão Nacional da UNESCO, 2006). Uma metodologia utiliza a arte como objeto de estudo, tendo como objetivo principal desenvolver as competências artísticas, a sensibilidade e o apreço pela arte. A outra metodologia, de carácter interdisciplinar, centra a arte como método de ensino e de aprendizagem em que as dimensões cultural e artística são incluídas em todas as disciplinas (Comissão Nacional da UNESCO, 2006; Dias, 2015).

Também Deasy (2002) destaca a importância decisiva da dança enquanto abordagem interdisciplinar. Evidencia a forte relação entre o ensino-RPEA [8]

-aprendizagem das artes e demais aptidões cognitivas, como sejam, as aprendizagens da leitura, da escrita e da matemática.

A dança na educação beneficia do uso colaborativo e complementar das duas metodologias artísticas seja na educação não formal, por intermédio das Atividades Extra Curriculares, seja na educação informal, inserida no tecido comunitário (instituições culturais, autarquias) ou na educação formal (nos currículos e planos de formação). O elevado número de projetos de formação pedagógico-artísticos, de criação e de produção existentes e divulgados em Portugal (apesar do enorme desconhecimento da dimensão exata do que se faz ao nível do ensino da dança em Portugal), tanto em contexto curricular de formação como em contexto comunitário, são disso um bom exemplo (Fernandes et al., 2007; Guimarães, 2003; Xavier et al., 2004).

A Dança no Ensino Genérico vs. Ensino Vocacional

O ensino genérico, entendido como ensino e aprendizagem da dança nas escolas ditas regulares da educação básica e secundária, caracteriza-se por uma heterogeneidade de valoração e desenvolvimento na escola. A dança constitui valor acrescentado na educação ao centrar o olhar sobre um corpo humanizado, tão importante na construção identitária dos alunos do Ensino Básico, em confronto com um corpo funcional característico da sociedade tecnicista (Nunes, 2003).

No ensino básico a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86) contempla, como um dos principais objetivos da dança, o sensibilizar

para as diversas formas de expressão estética através da estimulação e detecção de aptidões nesses domínios.

As metas de aprendizagem para a educação pré-escolar e 1.º ciclo consideram a dança enquanto expressão artística e definem-se de forma muito concreta, a saber:

1. Apropriação das linguagens elementares das artes (conhecimento e vivência da dança);
2. Desenvolvimento da capacidade de expressão e comunicação (comunicação e interpretação);
3. Desenvolvimento da criatividade (produção e criação);
4. Compreensão das artes no contexto (fruição e contemplação), trabalhados e desenvolvidos através da experimentação e criação, da fruição e análise e, também, da pesquisa.

No 1.º Ciclo, a dança surge essencialmente como material das Atividades Rítmicas e Expressivas, incluída na designada disciplina de Expressões e Educação Físico-Motora (ver *Organização Curricular e Programas – Ensino Básico – 1.º Ciclo*, Ministério da Educação, 2004). Como objetivo fundamental destaca-se, combinar deslocamentos com movimentos não locomotores e equilíbrios, adequados à expressão de motivos ou temas combinados com os colegas e professor, e de acordo com a estrutura rítmica e melódia de composições musicais.

Nos 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário a dança integra os Programas Nacionais de Educação Física assumindo como metas primaciais, compreender as manifestações estéticas e culturais, bem como desenvolver e aperfeiçoar a sensibilidade e a expressão artística dos jovens. Também a participação de artistas e de estruturas de criação no Sistema educativo, dinamizando dança em todos

os ciclos de ensino, é hoje um cenário emergente no contexto de programas e projetos educativos, quer em tempo curricular (educação formal) quer em tempo extracurricular (educação não formal e informal), apesar de muito parco quando relacionado com o universo das escolas públicas portuguesas (Alegre, 2015).

Ao longo dos anos têm surgido diversos programas considerados como boas práticas para a divulgação e aplicação da dança nas escolas portuguesas. Como mais valia estruturante o facto de integrarem o artista na escola (artista-animador ou artista-educador). No que concerne a uma educação artística de qualidade a participação de artistas profissionais, conseqüente de parcerias entre as escolas e as organizações artísticas externas e comunitárias, deve constituir uma prática regular, recomendada e valorizada. O impacto positivo é reconhecido a vários níveis: a) aumenta a qualidade do ensino e da aprendizagem no domínio das artes; b) incentiva maior criatividade; c) melhora as competências e a confiança dos professores; e d) permite o acesso a um leque mais vasto de recursos culturais (Comissão Europeia, 2010).

Desde o pré-escolar até ao ensino secundário o contacto da comunidade escolar com artistas é determinante no papel formativo da dança, contribuindo para as 4 aprendizagens fundamentais da Educação: Conhecer, Fazer, Viver em conjunto e Ser (Comissão Europeia, 2010; Comissão Nacional da UNESCO, 2006; Delors et al., 1998).

Dos vários programas existentes, uns já extintos outros ainda em funcionamento, destacamos 3 que refletem, na sua essência e operacionalização, boas práticas de educação artística no âmbito da dança na escola:

– PAIDEIA – “Artes na Escola” (1992-1997). Fomentado pelo Ministério da Educação, pela Secretaria de Estado da Juventude e pelo Clube Português de Artes e Ideias, com o intuito de levar a arte contemporânea (música, teatro, dança, artes visuais, fotografia, artes plásticas e audiovisual) a 180 escolas secundárias portuguesas. Envolveu mais de 160000 estudantes e 4000 professores do ensino secundário. Madalena Victorino foi a responsável pela área da dança (Xavier, 1992-1997). Como objetivo primordial, demonstrar, de forma sistemática e operacional, o valor das atividades artísticas no currículo escolar. Defendia, ainda, a integração de artistas e programas artísticos no sistema educativo de forma estável, através da formação de professores, de artistas residentes na escola e da circulação de projetos artísticos a nível nacional, de entre outros (Xavier, 1992-1997).

– MUS-E (1997-presente) – “Artistas na Escola”. Desenvolvido pela Associação Yehudi Menuhin Portugal (com o apoio e a chancela avaliativa do Ministério de Educação e Ciência até 2012), tem como objetivo desenvolver as áreas de expressão artística (música, artes plásticas, teatro e dança) nas escolas públicas do 1.º ciclo e na educação pré-escolar em contextos multiculturais socialmente desfavorecidos (MUS-E, 2015), sensibilizando as crianças para a fruição da arte e possibilitando-lhes o acesso a formas de expressão e de comunicação diversificadas (Associação Yehudi Menuhin Portugal, 2015). Propõe-se também prevenir, diminuir e mesmo contribuir para a resolução de comportamentos de violência, de racismo e de exclusão escolar e social, minimizando as graves consequências no que ao abandono, absentismo e insucesso escolar das crianças diz respeito. Como RPEA [10]

metodologias de intervenção o MUS-E Portugal utiliza metodologias flexíveis (adequadas aos intervenientes e às atividades específicas) assentes na participação interventiva e criativa de todas as crianças, bem como na cooperação, na aceitação da diferença e na responsabilização individual.

– Clube Unesco de Educação Artística (2008-presente) – visa promover a educação artística como currículo de excelência, constituir-se como um espaço permanente de discussão e afirmação da importância da educação artística em Portugal e de difusão dos seus modelos e práticas, assim como estabelecer-se como parceiro da comunidade educativa na promoção da educação artística, e ainda como um interlocutor disponível para todos os que sobre ela agem, tanto a nível institucional como particular (Clube Unesco de Educação Artística, 2015).

O Sistema Educativo Português reconhece a dança na escola enquanto mais valia educativa e artística como provam os documentos normativos e orientadores existentes, a saber: a) a reorganização curricular do ensino básico de 2001 (Decreto-Lei n.º 6/2001), b) o documento de definição das competências essenciais do Currículo Nacional de Ensino Básico (CNEB) de 2001 (Ministério da Educação, 2001a), c) os Programas Nacionais de Educação Física (PNEF) de 1991 (Ministério da Educação, 1991) e posterior reajustamento de 2001 (Ministério da Educação, 2001c), d) o Programa Nacional da Educação Estética e Artística (Ministério da Educação e Ciência, 2012), e e) o quadro das modalidades do Programa do Desporto Escolar (Decreto-Lei n.º 213/2006) com a designação de Atividades Rítmicas e Expressivas (ARE) (Decreto-Lei n.º 95/1991; Ministério da

Educação, 2010, 2013).

A dança na escola passa, efetivamente, pela sua inclusão nas aulas de Educação Física, bem como na área de Educação Artística e no Programa do Desporto Escolar no 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário (Alegre, Moura & Alves, 2013). Integra áreas de atuação diferenciadas consoante o nível de ensino e apresenta tipos de conteúdo discriminados. No quadro 1 podemos observar essas diferenças.

Os Programas Nacionais de Educação Física (Ministério da Educação, 1991; 2001c), destacam 2 tipos de abordagens diferentes, uma mais subjetiva e outra mais objetiva. O primeiro tipo de

abordagem, mais subjetiva, referente à designada matéria nuclear de dança, centra-se na exploração do movimento, onde o corpo é utilizado como instrumento de aprendizagem e de construção de uma linguagem expressiva e coreográfica através da fruição e da experiencição. O segundo tipo de abordagem, mais objetiva, referente à denominada matéria alternativa de dança, especificamente de danças sociais e de danças tradicionais portuguesas, privilegia a reprodução de *skills*, de gestos, de posturas e de relações organizados em sequências e géneros coreográficos diferenciados.

A dança na educação, encarada na tríade do Saber, do Saber-Fazer e do Saber Viver Junto

Quadro 1 – Designações e tipo de conteúdo que a Dança assume consoante os programas e as áreas de integração e segundo os programas curriculares do ensino básico e secundário

Nível de ensino	Programa/ano	Área/ Designação que a Dança assume	Tipo de conteúdo
1.º ciclo EB	Organização curricular e programas (1998/2004)	Expressão e Educação Físico-Motora / Atividades Rítmicas Expressivas (Dança)	Dança (nível introdutório)
2.º ciclo EB	Programa de Educação Física (1998)	Educação Física/ Atividades rítmicas expressivas-dança	Dança (nível elementar)
3.º ciclo EB	Programa de Educação Física: Plano de organização do ensino-aprendizagem (1991) e Programa de Educação Física – reajustamento (2001)	Educação Física/ A Atividades rítmicas expressivas-dança	Dança (nível elementar)
3.º ciclo EB	Educação artística (2004) Orientações Curriculares – documento experimental	Dança	Dança Educacional (<i>Laban</i>)
Ensino Secundário Cursos científico-humanísticos e cursos tecnológicos	Programa Educação Física: 10.º, 11.º e 12.º (2001)	Educação Física/ Atividades rítmicas expressivas-dança	Dança (nível elementar, 10.º ano e avançado, 11.º e 12.º ano) Subáreas: Dança Moderna Danças Tradicionais Portuguesas Danças Sociais Aeróbica Matéria alternativa: Danças Sociais e Danças Tradicionais Portuguesas
Formação Vocacional – Cursos de Educação e Formação	Programa de Educação Física (2005)	Educação Física/ Atividades rítmicas expressivas-dança	Dança Moderna Danças Tradicionais Portuguesas Danças Sociais Aeróbica

(Comissão Europeia, 2010; Comissão Nacional da UNESCO, 2006; Delors et al., 1998) valoriza e promove, nos alunos, os atos de compor, de interpretar e de apreciar (ver PNEF e CNEB) (Ministério da Educação, 1991, 2001a, 2001b, 2001c) contribuindo, assim, para o desenvolvimento criativo e cultural dos agentes implicados – professores e alunos.

Em contexto pedagógico a dança, enquanto disciplina da educação artística, deve, tal como destaca Dias (2015) referindo-se ao roteiro da educação artística (Comissão Nacional da UNESCO, 2006), incidir sobre os seguintes aspetos:

“I) Estudo de trabalhos artísticos; II) Contacto direto com trabalhos artísticos; e III) Participação em práticas artísticas” (p. 17). Contribui, deste modo, para a consecução dos objetivos basilares da educação artística, a saber: aquisição de competências; conhecimento e compreensão a nível artístico; apreciação e crítica (juízo estético); conhecimento e vivência do património cultural; incentivo da expressão/identidade individual; promoção da diversidade cultural; e desenvolvimento e expansão da criatividade (imaginação e resolução de problemas) (Comissão Europeia, 2010).

De acordo com o relatório da UNESCO sobre Educação para o Séc. XXI (Delors et al., 1998), a educação deve transmitir, de facto, de forma maciça e eficaz, cada vez mais saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois estes são as bases das competências do futuro. Importa diferenciar conteúdos, percursos educativos, métodos e locais de aprendizagem, assim como estimular o desenvolvimento da criatividade e das capacidades endógenas de empreendimento.

Não obstante os contributos positivos que a RPEA [12]

prática de dança incrementa nos processos educativos, desde benefícios físicos, sociais, individuais, de relação e bem-estar (individual e coletivo) (Carter, 2004; Dias, 2015), bem como a influência comprovadamente positiva na cognição e na emoção humanas (Carter, 2004; Deasy, 2002), inúmeras vezes a dança fica ausente enquanto prática efetiva de ensino e de aprendizagem no Sistema de Ensino Básico e Secundário. Razões como as lacunas da formação inicial e da formação contínua dos professores que a ministram justificam essa ausência e quando se verifica, enquanto prática de aprendizagem, predomina a lecionação da matéria alternativa (danças sociais, danças tradicionais e aeróbica), matéria onde os docentes se sentem mais confiantes a ensinar (Alegre, Moura & Alves 2013; Alegre, 2015). Por sua vez a abordagem à dança na perspetiva mais subjetiva, implica um conhecimento prévio aprofundado de uma metodologia de treino do movimento (Carter, 2004), baseada na consciencialização, perceção, interpretação e adaptação, focando os praticantes em todos os movimentos efetuados e induzindo um estado contínuo de exploração, análise e aprendizagem autorregulada. Este tipo de abordagem da dança implica uma formação inicial e contínua dos professoras robusta e consistente, o que não acontece nas escolas públicas portuguesas.

A Reorganização Curricular do Ensino Básico (Decreto-Lei n.º 6/2001) ao valorizar o papel da educação estética e artística no desenvolvimento das capacidades afetivas, lúdicas, expressivas e cognitivas dos alunos, introduz, na matriz curricular do ensino básico obrigatório, a Educação Artística (Dança, Música, Teatro, Artes Plásticas e Visuais) como nova área disciplinar. Sob a forma de oferta

de escola (que pode variar de escola para escola) permite o ensino das expressões artísticas como disciplina artística escolar. Neste contexto, a dança é definida como um mecanismo que, de entre outros, e ao longo dos nove anos de escolaridade, estimula “os alunos a conhecer formas expressivas de pensar, perceber, e compreender, a partir da actividade física de se mover.” (CNEB – Ministério da Educação, 2001a: 186).

Em Portugal, a dança no sistema educativo, como disciplina artística, restringe-se ao 3.º ciclo e caracteriza-se, segundo Gehres, Monteiro & Alves (2011) e CNEB (Ministério da Educação, 2001a), pelo “equilíbrio entre o objetivismo (tradi-

cional e científico) e o subjetivismo com uma leve tendência para o subjetivismo, considerando a sua predominância nos 7.º e 8.º anos e, no trato com os conteúdos prioritariamente dos princípios da dança” (p. 565). No entanto, o documento, CNEB (Ministério da Educação, 2001a) foi revogado em 2011 (Despacho n.º 17169/2011) e a reorganização curricular de 2001 foi alterada com a revisão curricular de 2012 (Decreto-Lei n.º 139/2012), não incluindo qualquer definição de natureza artística. Manteve e até agravou a concorrência com a área tecnológica, propondo apenas a articulação entre a oferta de escola e TIC (Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 139/2012) (quadro 2).

Quadro 2 – Estrutura curricular e áreas curriculares disciplinares do ensino básico português referentes à educação artística, tecnológica e física, segundo a organização curricular de 2001 (Decreto-Lei n.º 6/2001) e de 2012 (Decreto-Lei n.º 139/2012)

Áreas curriculares disciplinares (Decreto-Lei n.º 6/2001)	Áreas curriculares disciplinares (Decreto-Lei n.º 139/2012)
1.º ciclo	1.º ciclo
Expressões: Artísticas Físico-Motoras	Expressões: Artísticas Físico-Motoras
2.º ciclo	2.º ciclo
Educação Artística e Tecnológica (3x90') Educação Visual e Tecnológica Educação Musical Educação Física (1,5x90')	Educação Artística e Tecnológica (6x45') Educação Visual (mínimo 1,5x45') Educação Tecnológica Educação Musical Educação Física (3x45')
3.º ciclo	3.º ciclo
Educação Artística (1/1,5x90') Educação Visual Outra disciplina (oferta da escola) Educação Tecnológica (1x90') Educação Física (1,5x90')	Expressões e Tecnologias (4/3x45') Educação Visual (mínimo 2x45') TIC e Oferta de Escola Educação Física (3x45')
Nos 7.º e 8.º anos os alunos têm Educação Visual ao longo do ano lectivo e, numa organização equitativa ao longo de cada ano, uma outra disciplina da área da Educação Artística e Educação Tecnológica. No 9.º ano os alunos escolhem livremente uma única disciplina, entre as ofertas da escola nos domínios artístico e tecnológico.	A disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação inicia-se no 7.º ano de escolaridade (...), funcionando sequencialmente nos 7.º e 8.º anos, semestral ou anualmente, em articulação com uma disciplina criada pela escola, designada por oferta de escola. Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, a matriz integra uma disciplina de oferta de escola na área artística ou tecnológica, de acordo com a sua especificidade e no âmbito do seu projeto educativo.

A rejeição do documento das competências e a assunção de metas curriculares deixou a educação artística num vazio, uma vez que até à data não se conhece qualquer documento orientador. Até ao momento apenas estão definidas as metas de educação tecnológica de 2.º ciclo, de educação visual de 2.º e 3.º ciclo e de TIC de 3.º ciclo, sendo que a Educação Física foi aglutinada pela área das expressões.

De modo efetivo a dança na escola concretiza-se nas aulas de Educação Física, bem como na área de Educação Artística e no Programa do Desporto Escolar no 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário. 2/3 dos professores que lecionam dança na Educação Física e a maior parte dos professores que o fazem na área da Educação Artística (são maioritariamente professores de Educação Física que lecionam Educação Artística) privilegiam, como conteúdo para as aulas de dança, a matéria alternativa direcionada para o ensino dos passos das danças sociais, tradicionais e aeróbica, em detrimento da matéria nuclear – Dança Educativa [expressão e exploração do movimento], conforme as Orientações Curriculares para a educação artística (Alegre, Moura & Alves, 2013). As autoras destacam, ainda, que os professores que lecionam dança no ensino básico português apresentam pouca propensão para estratégias que promovam um ambiente criativo e de inovação, em muito devido ao frágil e inconsistente conhecimento da dança como forma de expressão artística.

Nesta conjuntura político-educativa, a inclusão de licenciados em dança formados pelo ensino superior politécnico (Licenciatura em Dança, desde 1983, oferecida pelo Instituto Politécnico de Lisboa, Escola Superior de Dança) e pelo ensino superior RPEA [14]

universitário (Licenciatura em Dança, desde 1988, oferecida pela Universidade de Lisboa, Faculdade de Motricidade Humana), com habilitação para o ensino da dança no ensino genérico, depende exclusivamente da “oferta de escola” ou seja da oferta da dança como disciplina artística por parte das escolas de ensino básico (Alegre, Moura & Alves, 2013; Alegre, 2015). Segundo as autoras a falta de grupo de recrutamento de profissionais com formação pedagógica em dança na escola pública, assim como a própria legislação vigente, permite às instituições escolares delegar a responsabilidade de ensinar dança a qualquer professor do quadro da escola, o que inviabiliza, na maioria das vezes, o recrutamento de professores com formação específica em dança, licenciados, e faz aumentar o número de docentes que ministram dança na escola com frágil e inconsistente formação científica, pedagógica e artística, repercutindo-se na qualidade de ensino ministrado (Alegre, Moura & Alves, 2013; Alegre, 2015).

Xavier et al. (2004), no relatório do grupo de trabalho do Ministério da Educação e do Ministério da Cultura, referem que a oferta de disciplinas de natureza artística no ensino básico genérico é, no essencial, adequada, todavia reconhecem a deficiente formação inicial e contínua dos professores, realidade que se mantém no presente.

Urge apostar no ensino genérico, quer através de um maior incentivo ao desenvolvimento adequado do currículo de Educação Física, onde a dança é obrigatória tanto no ensino básico como no ensino secundário, quer através do desenvolvimento de parcerias entre as escolas do ensino regular e as escolas do ensino vocacional, exemplos da Escola de Dança do Conservatório Nacional e

de outras escolas de dança do ensino particular e cooperativo.

As escolas públicas, com responsabilidades em criar dinâmicas de transformação e de melhoria, influenciam de forma particular o modo como se organizam as escolas do ensino particular e cooperativo e, num certo sentido, as próprias escolas profissionais (Fernandes et al., 2007).

A Dança no Ensino Artístico Vocacional vs. Ensino Artístico Especializado

O ensino artístico especializado na área da dança é uma realidade social, cultural, educativa e formativa incontornável no contexto do desenvolvimento, modernização e melhoria do sistema educativo. O 2.º ciclo do ensino básico (5.º e 6.º ano) correspondente ao início da formação vocacional em dança tem como objetivos fundamentais: a aquisição de técnicas de dança; a formação geral, específica e técnica/artística na área – experimentação criativa e coreográfica –; e ainda o desenvolvimento da sensibilidade estética e o conhecimento histórico conducentes à formação de futuros intérpretes e criadores (Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional – ANQEP, 2015).

Os cursos artísticos especializados no âmbito da dança são de nível básico e secundário sendo ministrados quer em escolas de ensino público quer em escolas de ensino particular/ou cooperativo, podendo funcionar em regime de ensino integrado (os alunos frequentam todas as unidades curriculares, formação geral, específica e técnico-artística, no mesmo estabelecimento de ensino) ou em regime de ensino articulado (os alunos frequentam

as disciplinas artísticas, formação específica e formação técnico-artística, numa instituição de ensino artístico especializado e as demais disciplinas numa escola de ensino básico ou secundário). Esta articulação entre as escolas de ensino artístico especializado e as escolas de ensino básico do 2.º, 3.º ciclos e secundário, permite aos alunos maior dedicação às matérias artísticas.

Segundo Nascimento (2010), o ensino artístico especializado da dança era ministrado e reconhecido pelo Ministério da Educação, até ao ano letivo de 2008/2009, em dezassete (17) escolas de ensino especializado de dança, de Norte a Sul de Portugal abrangendo os Ensinos: Básico, Secundário e Profissional e ainda duas (2) escolas do Ensino Superior (Faculdade de Motricidade Humana e Escola Superior de Dança).

No curso básico (desenvolvido ao longo de 5 anos e destinado a alunos entre os 10 e os 15 anos de idade, que frequentam os 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico) pretende-se que os alunos adquiram as bases gerais do vocabulário e das técnicas de dança. Trata-se de um nível elementar de formação com componente de formação vocacional, bem como componentes comuns aos cursos do ensino regular.

Nos cursos complementares do ensino secundário, oferecidos apenas em 3 escolas, o ensino da dança, através do domínio avançado das técnicas de execução e de uma formação cultural e artística correspondente (Decreto-Lei n.º 310/83: 2389), constitui uma área de estudo próprio de natureza profissionalizante.

O Decreto-Lei n.º 139/2012 que reestrutura os currículos do ensino básico e secundário, trouxe a necessidade de adaptação curricular do ensino

artístico especializado nomeadamente nas suas especificidades, assegurado pelas Portarias n.º 225/2012 e n.º 243-B/2012, relativamente ao ensino básico e secundário, respetivamente.

A Escola de Dança do Conservatório Nacional leciona a formação básica e secundária em dança em regime integrado e continua a constituir o “modelo”, o referente principal para as outras instituições do ensino particular e cooperativo, mesmo quando estes possuem planos de estudo próprios (Fernandes, 2007).

De acordo com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP, 2015) existem apenas 2 escolas públicas com cursos de

ensino artístico especializado de dança (Escola de Dança do Conservatório Nacional e Conservatório de Música de Coimbra) e 15 escolas particulares e cooperativas com cursos de ensino artístico especializado de dança (ver quadro 3). Destaca-se o facto da maioria das escolas se situarem na zona Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, e apenas uma no Alentejo. No Algarve, não se localiza nenhuma escola que leccione o curso de ensino artístico especializado de dança.

O ensino artístico especializado de dança constitui um espaço de formação onde se cruzam várias e diferenciadas variáveis a que não se deve ser alheio. Com principal relevância, a vocação, o talen-

Quadro 3 – Escolas Particulares e Cooperativas com Cursos de Ensino Artístico Especializado de Dança distribuídas segundo as regiões da Direção dos Serviços Regionais (DSR) da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), de acordo com ANQEP (2015) e Nascimento (2012)

Direção dos Serviços Regionais	Concelho	Escola	Ano letivo de início do curso de dança
DSR Norte	Amarante	Centro Cultural de Amarante – Maria Amélia Laranjeiro – Escola de Música e Dança Amarante	2010/2011
	Oliveira de Azeméis	Escola de Dança Ana Luísa Mendonça	2011/2012
	Paredes	Academia de Dança do Vale do Sousa	2010/2011
	Vila Nova de Gaia	Academia de Música de Vilar do Paraíso	2008/2009
	Vila Nova de Gaia	Ginasiano-Escola de Dança	1987/1988
DSR Centro	Albergaria-a-Velha	Conservatório de Música da Jobra	2006/2007
	Figueira da Foz	Conservatório de Música David de Sousa	2010/2011
	Leiria	Escola de Dança do Orfeão de Leiria	1999/2000
	Viseu	Lugar Presente Escola Vocacional de Dança	2011/2012
DSR Lisboa e Vale do Tejo	Alcobaça	Academia de Música de Alcobaça	2009/2010
	Caldas da Rainha	Escola de Dança das Caldas da Rainha	2009/2010
	Cascais	Escola de Dança Ana Mangericão	1986/1987
	Setúbal	Academia de Dança Contemporânea de Setúbal	1983/1984
	Tomar	Escola Vocacional de Dança do Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	2000/2001
DSR Alentejo	Beja	Conservatório Regional do Baixo Alentejo	1997/1998

to, a excelência, a individualidade, o risco e o prazer e onde confluem e se interpenetram conceitos e representações, nomeadamente em matérias de educação, cultura, conceção de artista, papel da arte, públicos e consumos e ainda a relação arte-profissão (Ministério da Educação, 2003).

A Dança na Educação Formal, Não Formal e Informal na Faculdade de Motricidade Humana

Enquanto única instituição universitária vocacionada para a formação de formadores de dança com intervenção na comunidade, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa desenvolve investigação específica e especializada no âmbito da dança na educação.

No domínio da dança na educação formal, bem como no domínio da dança na educação não formal (parte essencial da educação em geral e da formação vocacional em particular), com repercussão na educação informal, a investigação desenvolvida na FMH incide sobre os processos de ensino e de aprendizagem artística e sua aplicação pedagógico-didática em contextos educativos e artísticos no tecido comunitário. Caracteriza-se essencialmente:

– Pela investigação contextual presente nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Superior – cursos de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento, respetivamente. No desenho curricular do 1.º ciclo verifica-se o início à investigação em contexto, com disciplinas aplicativas de metodologias de ensino e práticas de intervenção em dança. No 2.º e 3.º ciclos, a investigação versa, de entre outras: a formação de intérpretes; a dança e o currículo no sistema educativo; as metodologias do e no ensino

da dança; as concepções e práticas dos professores que lecionam dança na escola; o tratamento didático do conteúdo no ensino da dança; a dança na comunidade com jovens, crianças e adultos; as metodologias aplicadas ao movimento expressivo e performativo na educação somática; as práticas de expressão pelo movimento no pré-escolar e 1.º ciclo, bem como, a dança e a dança inclusiva na animação artística.

– Pelas parcerias com a comunidade artística e educativa em vários vetores de onde se destaca:

A) A concepção das metas curriculares da educação pré-escolar, área das Expressões (Dança) e 1.º ciclo das Atividades Rítmicas e Expressivas (Dança), bem como dos PNEF na área da dança, quer na matéria nuclear, quer na matéria alternativa;

B) A coordenação e colaboração, enquanto artistas-pedagogos, em programas de artes nas escolas, como é exemplo do programa MUS-E – Artistas na Escola;

C) A organização de conferências, seminários, encontros nacionais e internacionais de dança, de onde se destaca a Conferência Internacional “Continentes em Movimento: Novas tendências no ensino da dança” em 1998, ou o Encontro Nacional “A Dança no Sistema Educativo Português”, em 2003, ou ainda o Seminário Internacional “Descobrir a Dança/Descobrimo através da Dança” em 2011;

D) O envolvimento e dinamização na comunidade através da criação e apresentação de iniciativas de extensão universitária como são exemplo as Mostras de Dança. Constam de uma atividade regular (bianual) com intervenção na comunidade, assente numa abordagem centrada na prática

artístico-pedagógica de pesquisa em contexto. Constitui-se, também, enquanto espaço de investigação e de divulgação artística desenvolvido por docentes, estudantes e licenciados da FMH com intervenção em dança na comunidade. Enquanto projeto de extensão comunitária, similarmente as Mostras de Dança promovem pontes de relação e intercâmbio artístico, pedagógico e científico entre a Universidade e a Comunidade;

E) A elaboração e promoção de parcerias e protocolos com instituições escolares de ensino vocacional de dança, como é o caso da Escola de Dança do Conservatório Nacional, bem como com instituições de ensino superior, como são exemplo a Escola Superior de Dança (ESD) do Instituto Politécnico de Lisboa e a Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto;

– Finalmente, pela relação colaborativa com instituições internacionais dedicadas à dança em contextos educativos e artísticos. Destacamos a implementação e o desenvolvimento, em Portugal, da associação *Dance and the Child International (daCi)*. Sem fins lucrativos, a *daCi* dedica-se, desde 1978, ao crescimento e ao desenvolvimento da dança para crianças e jovens. Defende que todas as crianças e jovens devem ter igualdade de acesso e de oportunidades para experimentarem a dança como criadores, artistas e espectadores, independentemente da etnia, do género e da identidade cultural. Fomenta a inclusão de todas as formas de dança, tanto no ensino geral como em programas comunitários e facilita o intercâmbio e a colaboração no âmbito da dança com e para jovens (daCi, 2015). A *daCi* Portugal mantém uma relação preferencial e colaborativa com os princípios

da *daCi* internacional participando em conferências mundiais trienais, desenvolvendo iniciativas nacionais de natureza artística e educativa, e fomentando a participação ativa dos seus membros.

A Faculdade de Motricidade Humana promove a formação e a investigação no âmbito da educação artística articulando programas e recursos de educação, arte e cultura na díade de inclusão e complementaridade.

Considerações Finais

Sobre o papel da dança no sistema educativo evidenciam-se as principais conclusões e recomendações associadas:

A) A realidade do ensino da dança não superior em Portugal, tem vindo a crescer, quer em número de alunos quer em número de escolas, 7 escolas em 2001 para 17 em 2013. A este aumento quantitativo deve associar-se o aumento qualitativo da formação inicial e contínua dos docentes implicados.

B) A Escola de Dança do Conservatório Nacional continua a ser o referente principal para as demais instituições do ensino particular e cooperativo, todavia, justifica-se fomentar a articulação e a cooperação com as escolas do ensino superior e com as escolas básicas e secundárias do ensino regular.

C) A formação contínua dos docentes tem constituído um ponto fraco do ensino artístico especializado (Fernandes et al., 2007), com poucas iniciativas próprias.

É necessário desenvolver mecanismos que incentivem as escolas a intervir mais ativamente

nos processos de formação e de autoformação dos seus professores, nomeadamente através de uma efetiva articulação com as instituições do ensino superior. Importa aprofundar a formação pedagógico-didática específica, dos professores de artes (especialista) bem como dos professores das disciplinas gerais, facilitando assim a introdução do ensino da arte nas suas práticas curriculares e fortalecendo a cultura artística dos alunos (CNE, 2012, 2013; Dias, 2015). Outras estratégias de formação, são igualmente necessárias, como sejam, a criação de parcerias criativas, ativas e sustentáveis entre os contextos educativos (formais e não formais) e a comunidade, assim como o envolvimento de forma ativa e participada de artistas locais reforçando, deste modo, a cultura e a identidade locais (Dias, 2015).

Também o Programa Nacional de Educação Estética e Artística em Contexto Escolar (Ministério da Educação e Ciência, 2012), destaca a necessidade de estabelecer uma relação efetiva e colaborativa entre as escolas e as instituições culturais no fomento e na promoção da educação estética e artística, defendendo uma abordagem didática assente em 3 eixos, fruição-contemplação; interpretação-reflexão; e experimentação-criação (Mateus, Damião & Festas, 2014). Inclui, também, de forma a preparar os docentes para a integração da área artística específica nas suas práticas letivas, um plano de formação de professores no âmbito do desenvolvimento curricular em artes.

Importa, ainda, definir perfis de formação diferenciados, diversificar formações e percursos, em especial ao nível do Ensino Secundário como é exemplo a formação oferecida pela escola Ginásio – Escola de Dança, com dois perfis de formação,

formação de bailarinos e formação diversificada.

D) A formação inicial dos docentes que lecionam dança no ensino genérico revela-se insuficiente no que concerne à autonomia e ao domínio no âmbito dos programas e currículos do Ensino Básico (Fernandes et al., 2007).

É fundamental que o ensino superior universitário (caso concreto da Faculdade de Motricidade Humana, Universidade de Lisboa) e politécnico (Escola Superior de Dança, Instituto Politécnico de Lisboa) continue a apostar e a promover a criação de planos de formação de formadores em dança.

Relativamente ao caso concreto da dança e atendendo ao valor educativo e formativo das disciplinas artísticas no ensino genérico, urge alterar as concepções e as representações que ainda prevalecem, uma vez que implícita e mesmo explicitamente, estas disciplinas são minorizadas relativamente à maioria das demais disciplinas curriculares.

O relatório de avaliação do ensino artístico (Fernandes et al., 2007) defende a plena inserção do ensino artístico especializado no sistema de ensino, a aplicação do regime integrado como matriz curricular de referência para todas as escolas públicas de ensino especializado da dança e o recuso, em paralelo, a novas modalidades de oferta formativa, contribuidoras para a consecução do regime articulado. É necessário viabilizar a abertura das escolas com ensino artístico especializado à comunidade educativa e muito concretamente ao ensino genérico/regular, bem como facilitar, às escolas do ensino genérico/regular, a oferta de cursos ou apenas disciplinas de natureza artística – Dança, possibilitando assim, que os cursos de ensino artístico especializado de dança e os

cursos de natureza artística em geral, possam alcançar e aliciar um maior número de alunos do ensino básico e secundário.

Destaca-se como fundamental, instituir novas e inovadoras formas de fazer chegar o ensino artístico especializado às escolas do ensino genérico.

A dissolução do *Ballet Gulbenkian*, extinto em 2005, na instituição privada que mais contribuiu para o desenvolvimento artístico e cultural do país, fragilizou a realidade artística e especialmente a da dança, conjugando-se com a recorrente ausência de uma concreta política nacional relativa ao ensino da dança e à formação de bailarinos.

O ensino especializado de dança é, e muito, consequência de iniciativas privadas que têm vindo a crescer, exponencialmente, nos últimos anos. As escolas públicas, com responsabilidades em criar dinâmicas de transformação e de melhoria, têm perdido representatividade e deste modo contribuído para um panorama em que as artes e a educação artística no currículo sejam cada vez mais reduzidas, não assegurando continuidade, coerência e qualidade.

As recomendações sobre educação artística do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2012, 2013), são muito claras, destacando que a educação artística deve integrar o currículo nacional e valorizar a fruição, a expressão, a criatividade, a comunicação e o conhecimento do património; e que a componente artística deve existir, de forma articulada, entre os projetos de educação das autarquias e os projetos educativos das escolas, intensificando e promovendo a utilização dos recursos culturais e artísticos, bem como incentivando parcerias com artistas e organizações locais e nacionais contribuindo, assim, para a formação RPEA [20]

artística e cultural de alunos e professores.

Também Dias (2015) defende a necessidade de colocar a aprendizagem artística no centro dos currículos escolares propondo como principais medidas, a formação de professores nesta área específica; o envolvimento de criadores, intérpretes e produtores culturais a artísticos nos tempos letivos de modo a rentabilizar dinâmicas locais e, ainda, a promoção de projetos de experimentação artística em meio formal e não formal. Refere, também, a importância de criar e institucionalizar redes de parceria com a colaboração dos diferentes atores implicados (escolas, poder político, artistas e instituições artísticas) no sentido de unir a arte, a cultura e a educação.

Para que a dança, enquanto aprendizagem e vivência artística, faça parte e integre de pleno direito o sistema de ensino e a educação formal, será fundamental investir na qualidade do ensino, na melhoria da formação inicial e contínua de professores e na valorização das disciplinas artísticas.

Referências Bibliográficas

- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) (2015). *Cursos do Ensino Artístico Especializado – Dança*. [website]. Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP. Disponível em: <http://www.anqep.gov.pt/aaaDefault.aspx?f=1&back=1&codigo=562258815915AAAAAAAAAAAA>.
- Alegre, L. (2015). *A dança nas escolas do ensino básico em Portugal: Concepções e práticas dos professores do 3.º ciclo*. Tese de Doutoramento. Lisboa: Universidade de Lisboa, Faculdade de Motricidade Humana. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/9384/1/Tese%20Reformulada%20Luisa%20Alegre.pdf>.
- Alegre, L., Moura, M., & Alves, M. J. (2013). "A Dança na

- escola em contexto de Educação Artística: Conceções e práticas de professores portugueses” em B. O. Pereira, C. Cunha, Z. Anastácio, & G. S. Carvalho (coords.). *Atas do IX Seminário Internacional de Educação Física, Lazer e Saúde* (2.º volume), *Desafios e oportunidades num mundo em mudança*, Universidade do Minho, 03-06 JUL 2013 (pp. 221-231). Braga: Centro de Investigação em Estudos da Criança (CIEC), Instituto de Educação da Universidade do Minho. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/260208419_A_Danca_na_escola_em_contexto_de_Educacao_Artistica_Concecoes_e_praticas_de_professores_portugueses.
- Associação Yehudi Menuhin Portugal (2015). Apresentação do Projecto Mus-E Portugal. [website]. Direção geral de Educação. Disponível em: <http://associacaomenuhinportugal.pt/mus-e/>.
- Carter, C. S. (2004). *Effects of formal dance training and education on student performance, perceived wellness, and self-concept in high school students*. University of Florida. Retrieved from http://etd.fcla.edu/UF/UFE0006669/carter_c.pdf.
- Clube Unesco de Educação Artística (2015). O Clube. [website]. Clube UNESCO de Educação Artística. Disponível em: <http://clubeunescoedart.pt/>.
- Comissão Europeia (2010). *Educação artística e cultural nas escolas da Europa. Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura*. Lisboa: Rede Eurydice. Disponível em: http://eacea.ec.europa.eu/Education/eurydice/documents/thematic_reports/113PT.pdf.
- Comissão Nacional da UNESCO (2006). *Roteiro para a Educação Artística: Desenvolver as Capacidades Criativas para o Século XXI*. Lisboa: Comissão Nacional da UNESCO. Disponível em: <http://www.educacao-artistica.gov.pt/documentos/Roteiro.pdf>.
- Conselho Nacional de Educação (CNE) (2012). “Recomendação sobre “Educação Artística”, Recomendação n.º 1/2013 do Conselho Nacional de Educação (publicado no Diário da República n.º 19, 2.ª Série, de 28 de janeiro de 2013)” em CNE (Ed.). *Pareceres 2012*, 158-173. Disponível em: http://www.cnedu.pt/content/edicoes/pareceres_e_recomendacoes/345-13_Pareceres_2012.pdf.
- Conselho Nacional de Educação (CNE) (2013). “Recomendação n.º 1/2013, Recomendação sobre Educação Artística” em *Diário da República*, n.º 19, 2.ª série, de 28 de janeiro de 2013. Disponível em: http://www.cnedu.pt/content/antigo/images/stories/2013/Recom_EducacaoArtstica.pdf.
- Dance and the Child International (daCi). (2015). *Welcome to the website of Dance and the Child International (daCi), an association dedicated to dance for children and youth*. [website]. Dance and the Child International. Disponível em: http://www.daci.org/en/gsDisplayGeneral/index/menu_id/13.
- Deasy, R. J. (Ed.) (2002). *Critical Links: Learning in the Arts and Student Academic and Social Development*. Washington: Council of School State Officers. Disponível em: <http://files.eric.ed.gov/fulltext/ED466413.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho (2012). “Revisão da estrutura curricular do ensino básico e secundário” *Diário da República*, n.º 129, 1.ª série, Disponível em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Legislacao/dl_139_2012.pdf
- Decreto-Lei n.º 213/2006 de 27 de outubro (2006). “Ministério da Educação, Lei orgânica do ministério da educação” em *Diário da República*, n.º 208, I série. Disponível em: <http://www.dre.pt/util/getdiplomas.asp?iddip=20063412>.
- Decreto-Lei n.º 310/1983 de 1 de Julho (1983). “Ministério da Educação, Quadro Geral da Educação Física e do Desporto Escolar” em *Diário da República*, n.º 47, I série. Disponível em: <http://www.educacao-artistica.gov.pt/documentos/legisla%C3%A7%C3%A3o/310-1983.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 344/1990 de 2 de novembro (1990). “Ministério da Educação, Educação Artística” em *Diário da República*, n.º 253; I série. Disponível em: <http://www.educacao-artistica.gov.pt/documentos/legisla%C3%A7%C3%A3o/344-1990.pdf>.
- Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18 de janeiro (2001).

- "Organização e gestão do currículo nacional" em *Diário da República*, n.º 15, Série I-A, Disponível em: http://www.dgae.mec.pt/web/14650/dservico_cadernos_legislacao.
- Decreto-Lei n.º 95/1991 de 26 de fevereiro (1991). "Ministério da Educação, Quadro Geral da Educação Física e do Desporto Escolar" em *Diário da República*, n.º 47, I série. Disponível em: http://desportoescolar.dge.mec.pt/sites/default/files/dec_lei95_91_ef_de.pdf.
- Delors, J., Al-Mufti, I., Amagi, I., Carneiro, R., et al. (1998). *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Séc. XXI. Unesco. Disponível em: <http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/database/000046001-000047000/000046258.pdf>.
- Despacho conjunto n.º 1062/2003, de 27 de novembro (2003). "Criação do um grupo de trabalho de estudo e proposta das medidas de articulação entre os Ministérios da Educação e da Cultura" em *Diário da República*, n.º 275, série II. Disponível em: <http://www.legislacao.org/segunda-serie/despacho-conjunto-n-o-1062-2003lbr-g-educacao-cultura-trabalho-cultural-389105>.
- Despacho n.º 17169/2011, de 23 dezembro (2011). "Revogação do documento Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais" em *Diário da República*, n.º 245, 2.ª série. Disponível em: <http://www.sippeb.pt/sippeb/2011/12/Despacho-17169-2011-23dezembro11.pdf>.
- Dias, C. (2015). *Solar dos Zagallos: Um programa de Educação Artística*. Mestrado em Educação Artística da Faculdade de Belas-Artes, Universidade de Lisboa. Lisboa: Faculdade de Belas-Artes. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/18157/2/UlFBA_TES804.pdf.
- Fernandes, D., Ó, J. R., Ferreira, M. B., Marto, A., Paz, A., & Travassos, A. (2007). *Estudo de Avaliação do Ensino Artístico*. Lisboa: Direcção Geral de Formação Vocacional do Ministério da Educação e Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. Disponível em: <http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/5501/1/Relato%CC%81rioE>nsinoArti%CC%81sticol.pdf.
- Gehres, A., Monteiro, E., & Alves, M. (2011). "A dança no ensino nos programas nacionais do Brasil e de Portugal: um estudo comparativo" em B. Pereira & G. Carvalho (Coord.), *Atas do VII Seminário Internacional Educação Física, Lazer e Saúde – A actividade física promotora de saúde e de desenvolvimento pessoal e social*. Instituto de Educação – Universidade do Minho, 19-22 Julho 2011. [CD-ROM]: pp.560-569. Braga. Edição: Centro de Investigação em Estudos da Criança – CIEC.
- Guimarães, D. (Ed.)(2003). *Encontro Nacional A dança no Sistema Educativo Português: perspectivas para o futuro*. Lisboa: FMH/Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa.
- Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (1986). "Lei de Bases do Sistema Educativo. n.º 46/86, de 14 de outubro" em *Diário da República*, n.º 237, Série I, Disponível em: http://www.dges.mctes.pt/NR/rdonlyres/AE6762DF-1DBF-40CO-B194-E3FAA9516D79/1766/Lei46_86.pdf.
- Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (2005). "Segunda alteração à Lei de Bases do Sistema Educativo" em *Diário da República*, n.º 166, Série I-A, Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2005/08/166A00/51225138.pdf>.
- Mateus, R., Damião, M. H., Festas, I. (2014). Orientações curriculares para a educação estética e artística no 1.º Ciclo do Ensino Básico. *Revista Eletrónica Cabo dos Trabalhos*, 10, 1-11. Disponível em: http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/n10/documentos/7.4.1_Raquel_Filipa_Santos_Mateus.pdf.
- Ministério da Educação (2003). *Reforma do Ensino Secundário – Documento Orientador da Reforma do Ensino Artístico Especializado*. Disponível em: <http://www.meloteca.com/pdf/reforma-do-ensino-secundario.pdf>.
- Ministério da Educação (1991). *Programa de Educação Física: Plano de organização do ensino-aprendizagem – Ensino básico 3.º ciclo*. Lisboa: Casa da Moeda.
- Ministério da Educação (1998). *Programa Educação Física: Plano de organização do ensino-aprendizagem – Ensino Básico – 2.º ciclo*. Volume II. 3.ª Ed. Lisboa.

- Ministério da Educação (2001a). *Programa Educação Física: 10.º, 11.º e 12.º, Cursos científico-humanísticos e cursos tecnológicos*. Departamento do Ensino Secundário. Lisboa. Disponível em: https://cnapef.files.wordpress.com/2012/12/ed_fisica_10_11_12.pdf.
- Ministério da Educação (2001b). *Currículo nacional de ensino básica: Competências essenciais*. Disponível em: http://metasdeaprendizagem.dge.mec.pt/wp-content/uploads/2010/09/Curriculo_Nacional1CEB.pdf.
- Ministério da Educação (2001c). *Programa de Educação Física (Reajustamento) Ensino Básico – 3.º ciclo*. Lisboa. Disponível em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ficheiros/eb_ef_programa_3c.pdf.
- Ministério da Educação (2004). *Dança: Orientações curriculares – 3.º ciclo – ensino básico – Documento Experimental*. Lisboa. Disponível em: <https://www.esec.pt/pagina/cdi/ficheiros/docs/Danca.pdf>.
- Ministério da Educação (2004). *Organização Curricular e Programas – Ensino Básico – 1.º Ciclo*. Departamento da Educação Básica. 4.ª Ed. Lisboa. Disponível em: http://metasdeaprendizagem.dge.mec.pt/wp-content/uploads/2010/09/Organizacao_curricular_programas1CEB.pdf.
- Ministério da Educação (2005). *Programa Componente de Formação Sociocultural Disciplina de Educação Física*. Cursos de educação e formação. Direção-Geral de Formação Vocacional. Lisboa. Disponível em: <http://www.spef.pt/image-gallery/35139803271711-Colgios-Educao-Legislao-Programa-EF-Componente-Formao-Sociocultural.pdf>.
- Ministério da Educação (2010). *Regulamento Específico de Atividades Rítmicas e Expressivas (Reformulado) 2009/2013*. DGIDC-GCDE – Coordenação Nacional das Atividades Rítmicas e Expressivas. Disponível em: <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/9384/5/ANEXO%2016CD%20ROM%20regulamento%20ARE.pdf>.
- Ministério da Educação (2013). *Programa do Desporto Escolar 2013-2017*. Direção de Serviços de Projetos Educativos – Divisão de Desporto Escolar. Disponível em: http://desportoescolar.dge.mec.pt/sites/default/files/Programa%20do%20Desporto%20Escolar%202013_2017_3.pdf.
- Ministério da Educação e Ciência (2012). *Programa Nacional da Educação Estética e Artística*. [website]. Direção geral de Educação. Disponível em: <http://www.dge.mec.pt/programa-nacional-da-educacao-estetica-e-artistica>.
- MUS-E – Projeto Pedagógico Multicultural em Meios Sociais Desfavorecidos (2015). *Projeto MUS-E*. [website]. Direção Geral de Educação. Disponível em: <http://www.dge.mec.pt/projeto-mus-e>.
- Nascimento, V. (2010). *Os Professores de Técnicas de Dança das Escolas de Educação Artística Vocacional em Portugal Continental: Caracterização do seu Perfil Académico e Profissional e Análise da sua Prática Docente*. Tese de Doutoramento. Sevilla: Universidad de Sevilla. Disponível em: http://fondosdigitales.us.es/media/thesis/1399/K_Tesis-PROV29-capitulo2.pdf.
- Nascimento, V. (2012). *A (in)visibilidade dos Professores de Técnica de Dança manifesto reflexivo*. Instituto Politécnico de Lisboa – Repositório Científico, Escola Superior de Dança. Disponível em: http://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/1904/1/A_invisibilidade_dos_professores_de_tecnica-manifesto_reflexivo.pdf.
- Nunes, L. A. (2003). “A Educação Artística na Educação Básica” em D. T. R. A Guimarães (Ed.). *Encontro Nacional A dança no sistema educativo português*. Lisboa: FMH/Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa.
- Portaria n.º 225/2012 de 30 de julho (2012). “Curso básico de Música, Dança e de Canto Gregoriano, dos 2.º e 3.º ciclos” em *Diário da República*, n.º 146, 1.ª série. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/07/14600/0391603929.pdf>.
- Portaria n.º 243-B/2012 de 13 de agosto (2012). “Cursos secundários de Dança, Música e de Canto Gregoriano” em *Diário da República*, n.º 156, 1.ª série. Disponível em: <https://dre.pt/application/dir/pdf1sdip/2012/08/15601/0001900039.pdf>.

- Xavier, J. B., (1992-1997). *Programa Paideia/Portuguese Club of Arts and Ideas*. Disponível em: <http://www.jorgebarretoxavier.com/documentos/projectosNew/portugal/educacao/O1%20Programa%20Paideia%201992-1997.pdf>.
- Xavier, J. B., Cordeiro, I. Soromenho, M. Folhadela, P., Carretas, P., & Fonseca, P. (2004). *Relatório do grupo de trabalho Ministério da Educação e Ministério da Cultura: Despacho conjunto n.º 1062/2003 DR-II série de 27 de novembro*. Disponível em: http://www.educacao-artistica.gov.pt/documentos/Rel_MEd_MC.pdf.

